



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.812/2014

*“DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”*

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina, **MAURO DRESCH**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **RUA FRANZ KANDLER** – a Rua Municipal sem denominação que parte da Rua Caçador até a junção das Ruas denominadas Luzerna e Circular conforme croqui parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias (SC), 10 de junho de 2014

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda